



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA DO EDITAL Nº 06/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 7º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- o preenchimento correto do formulário, referente a Lotação Provisória, disponibilizado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>.

a) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e completo dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções no site, após às 18h do dia 22/11/2024.

LEIA -SE:

Art. 7º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

II- o preenchimento correto do formulário, referente a Lotação Provisória, disponibilizado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>.

b) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e completo dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, e dos documentos apresentados à inscrição, o mesmo deverá preencher e anexar o formulário disponível no anexo II deste Edital, não sendo possível realizar correções no site, após às 18h do dia 22/11/2024.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

Art. 18. Encerrada a escolha de vagas, a lotação dos professores e pedagogos será homologada para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

LEIA -SE:

Art. 18. Encerrada a escolha de vagas, a lotação dos professores e pedagogos será homologada para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

Simone Alves Casini
Secretária Municipal de Educação de São Mateus
Portaria 128/2024